**Edital de Divulgação do Regulamento da Avaliação Psicológica, referente item 7.12 do Edital n.° 01/2023 - CMDCA**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Conforme solicitado, segue PERFIL PROFISSIOGRÁFICO que deverá ser exigido na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos que deverão ingressar no mandato de Conselheiro Tutelar no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, no município deCafeara-PR, de acordo com o Edital n. 01/2023-CMDCA No presente processo de Avaliação Psicológica serão avaliadas características psicológicas consideradas importantes para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “ELEVADO” (acima dos níveis medianos), “ADEQUADO” (dentro dos níveis medianos), “BAIXO” (abaixo dos níveis medianos) e “AUSENTE” (não apresenta a característica). Tais fenômenos psicológicos devem ser compatíveis para o desempenho satisfatório da função pretendida, a fim de atender os requisitos mentais e comportamentais exigidos no Perfil Profissiográfico, sendo eles:

1. HABILIDADES COGNITIVAS: Dimensão exigida – ADEQUADO Descrição:

a) Atenção Concentrada: capacidade de focar e manter a atenção em um determinado estimulo, em detrimento de outros presentes no mesmo ambiente;

b) Raciocínio Lógico e Inteligência Geral: capacidade no processamento de informações, velocidade de pensamentos e tomada de decisão, capacidade de seguir instruções, persistência motora e a flexibilidade mental;

c) Memória Visual: capacidade em memorizar estímulos e recuperar de forma adequada as informações em um curto período de tempo; D) Linguagem e Fluência verbal: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

2. CONTROLE EMOCIONAL - AUTOCONTROLE: Dimensão exigida - ELEVADO Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

3. ASPECTOS COMPORTAMENTAIS: Dimensão exigida - ADEQUADO Descrição: capacidade de iniciativa, responsabilidade, respeito à normas e regras, disposição para o trabalho, ritmo e estabilidade na execução de tarefas;

4. INDICADORES NECESSÁRIOS DE PERSONALIDADE: Dimensão exigida - ADEQUADO Descrição: capacidade de sociabilidade, adaptação, autocrítica, autoconfiança, assertividade, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, resistência a frustração e senso crítico;

5. INDICADORES RESTRITIVOS DE PERSONALIDADE: Dimensão exigida - AUSENTE Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de estímulos internos ou externos, agindo com impulsividade, explosividade e/ou hostilidade; manifestação de dissimulação, exibicionismo, tendência a agir com agressividade e ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades; manifestação de instabilidades, perturbações, transtornos e/ou vulnerabilidades emocionais. OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) A avaliação psicológica se utilizará de procedimentos, técnicas e instrumentos científicos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia;

 b) Os candidatos que demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, verificadas por intermédio da avaliação psicológica, serão considerados inaptos;

c) A inaptidão NÃO pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

d) O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO, “INAPTO” ou “AUSENTE” (em caso de não comparecimento), na data definida pelo Edital e) Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, será facultado ao candidato inapto, em ato personalíssimo, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva (modalidade online), no prazo de até 03 (três) dias da divulgação do resultado, conforme disponibilidade de agenda do profissional psicólogo responsável pela avaliação.

Cafeara-PR, 12 de maio de 2023.

**MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI**

Presidente do CMDCA